

**EMENDA Nº - CM**  
(à MPV nº 830, de 2018)

Suprima-se os arts. 1º e 4º da Medida Provisória nº 830, de 2018.

**JUSTIFICAÇÃO**

Não há razão para se decretar o fim do Fundo Soberano. É plausível, porém, considerando o difícil período econômico por qual passamos, fazer adequações sobre a aplicação dos seus recursos mas não sua extinção como propõe a Medida Provisória.

Sala da Comissão,

**Senadora VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCDOB-AM**

